



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.035, 17 DE SETEMBRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020, NOS CURSOS TÉCNICOS  
CONCOMITANTES OU SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, DO CAMPUS SÃO PAULO – IFSP**

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste Edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo** para ingresso, **no segundo semestre letivo de 2020**, nos Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio, do *Campus* São Paulo do IFSP.

<b>Cronograma do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio – <i>Campus</i> São Paulo/IFSP 2º Semestre de 2020</b>	
Divulgação do Edital	17/09/2020
Inscrição (preenchimento eletrônico)	28/09/2020 a 02/10/2020
Inscrições Confirmadas	06/10/2020
Sorteio eletrônico	09/10/2020
Lista Preliminar	14/10/2020
Recurso contra lista preliminar	15 e 16/10/2020
Análise dos recursos	19/10/2020
Classificação Final 1ª Convocação para matrícula	21/10/2020
Período da 1ª matrícula	26 a 30/10/2020
Início do curso	16/11/2020
A partir do dia 03/11/2020, consulte o câmpus para informações sobre eventuais vagas remanescentes.	

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do IFSP, por intermédio da Diretoria Geral do *Campus* São Paulo e do Departamento de Políticas de Acesso (DPAC).
- 1.2. É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O IFSP tem como objetivo, através deste Edital, ofertar vagas para os Cursos Técnicos Subsequentes ou Concomitantes do *Campus* São Paulo .
- 1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br>

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.
- 2.2. Os Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado nos 2º ou 3º anos do Ensino Médio em outra instituição de Ensino.
- 2.3. Abaixo, as vagas disponíveis, com seu respectivo período, duração e modalidade; assim como os pré- requisitos específicos para o curso:

**Quadro 01 – Descrição da oferta de vagas.**

<b>CAMPUS SÃO PAULO</b>				
<b>Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio</b>				
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Técnico em Edificações – Vespertino *	4 semestres	Presencial	40	<b>Concomitante:</b> estar matriculado nos 2º ou 3º anos do Ensino Médio em outra instituição de Ensino.  <b>Subsequente:</b> ter concluído o Ensino Médio em outra instituição de Ensino.
Técnico em Edificações – Noturno *	4 semestres	Presencial	40	
Técnico em Eletrotécnica – Noturno *	4 semestres	Presencial	40	
Técnico em Telecomunicações – Noturno*	4 semestres	Presencial	40	
<b>Total</b>			<b>160</b>	
Endereço: Rua Pedro Vicente, nº 625 - Canindé, São Paulo/SP				
Telefones: (11) 2763-7548 / (11) 2763-7560				
E-mail: <a href="mailto:matriculatecnico.spo@ifsp.edu.br">matriculatecnico.spo@ifsp.edu.br</a>				

**Observações:** \*Eventualmente poderão ocorrer aulas presenciais também aos sábados.

Diante do cenário de distanciamento social que estamos enfrentando, as aulas poderão ser ofertadas nas modalidades presenciais e remotas.

### 3. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-REQUISITO

3.1. A inscrição envolve **três momentos obrigatórios**:

A) Leitura deste Edital;

B) Criação do Cadastro no Portal do Candidato;

C) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e Questionário Socioeconômico.

3.2. **Não haverá taxa de Inscrição.**

3.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição.

3.4. Os documentos necessários para a efetivação da matrícula constam no [ANEXO II](#) e deverão ser encaminhados no período de matrícula, para o e-mail: [matriculatecnico.spo@ifsp.edu.br](mailto:matriculatecnico.spo@ifsp.edu.br).

3.5. Quando do retorno das atividades presenciais, os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência e; caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante poderá ser cancelada.

3.6. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.8. De acordo com a Portaria IFSP N° 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo **NOME SOCIAL** durante o processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante encaminhamento do formulário constante no [ANEXO I](#).

### 4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

4.1. No período de **28/09/2020 a 02/10/2020**, o Cadastro no Portal do Candidato (Sistema Gestor de Concursos – SGC), o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, deverão ser preenchidos no endereço: <http://processoseletivo.ifsp.edu.br>.

4.2. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado, em hipótese alguma.

4.3. O candidato que não tiver acesso à INTERNET poderá consultar o *Campus* São Paulo (Endereço e contatos no quadro 1), para saber se há disponibilidade de computador para que o próprio candidato realize sua inscrição.

4.4. No Portal do Candidato (SGC), o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.

- 4.5. Como o Sistema Gestor de Concursos (SGC) mantém cadastros realizados, candidatos cadastrados em outra oportunidade deverão apenas preencher o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, por meio do acesso à conta de usuário já existente.
- 4.6. Para se cadastrar no Portal do Candidato é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.
- 4.7. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.
- 4.8. As etapas para a Criação do Cadastro são:
- A) Escolher, no menu superior, a opção: **Entrar**;
  - B) No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção: **Faça seu cadastro**;
  - C) Preencher corretamente os dados solicitados, conferir e escolher: **Salvar**;
  - D) Uma mensagem será enviada ao e-mail cadastrado para, por meio do link recebido, o candidato acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário**. A ativação terá o prazo máximo de 2 (duas) horas e, caso contrário, novo cadastro deverá ser realizado.
- 4.9. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Questionário Socioeconômico são:
- A) Escolher, no menu superior do SGC, a opção: **Entrar**;
  - B) Preencher corretamente o CPF e a senha, e **Acessar o sistema**;
  - C) Na caixa Inscrições, encontrar o Edital N° 035, de 17 de Setembro de 2020, e Visualizar**;
  - D) Escolher o *Campus* São Paulo e clicar em: **Realizar inscrição**;
  - E) Preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em: **Enviar**.
- 4.10. O procedimento anterior levará à tela de confirmação dos dados da inscrição e das listas de classificação. Ler atentamente e, se estiverem corretas, marcar o campo: **Declaro que os dados acima estão corretos** e escolher: **Continuar**.
- 4.11. Com a inscrição finalizada, salvar o formulário com o número e a comprovação dos Dados da Inscrição, Pessoais e da Caracterização.
- 4.12. Após confirmar as informações, não será possível alterar a inscrição. Contudo, durante o período de preenchimento eletrônico, a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última confirmada pelo candidato.
- 4.13. A relação com as **Inscrições Confirmadas** será divulgada dia **06/10/2020**, com nome, número de inscrição e número para o sorteio (para cada uma das listas que compõem o Edital - **Item 5**), em ordem de inscrição, no endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br>.
- 4.14. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como

outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

- 5.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram, integralmente, em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

**Tabela 1 – Distribuição das vagas para curso com 40 (quarenta).**

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
40	20	4	3	4	3	2	2	1	1

- 5.2. Características das vagas disponíveis:

- A. Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para **todos e quaisquer candidatos inscritos**, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;
- B. Lista 1 (EP + Renda)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **junho, julho e agosto de 2020**;
- C. Lista 2 (EP + Renda + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **junho, julho e agosto de 2020**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- D. Lista 3 (EP)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**;
- E. Lista 4 (EP + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

- F. Lista 5 (EP + Renda + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **junho, julho e agosto de 2020**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- G. Lista 6 (EP + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- H. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **junho, julho e agosto de 2020**; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- I. Lista 8 (EP + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- 5.3. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o **ensino médio** em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 5.4. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado os ensinamentos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 5.5. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no [ANEXO II](#).
- 5.6. A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.
- 5.7. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 5.8. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- 5.9. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas no ato da inscrição. Candidatos

que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.10. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1. O preenchimento das vagas, considerando os percentuais de reserva de vagas, dar-se-á por meio de **Sorteio Eletrônico** dos candidatos inscritos.
- 6.2. O sorteio eletrônico visa selecionar e classificar todos os candidatos com inscrições efetivadas.
- 6.3. Não havendo candidatos inscritos suficientes para o número de vagas, ou seja, menor que a quantidade de vagas por polo, automaticamente todos os inscritos serão convocados para a etapa de matrícula.
- 6.4. Não será possível a presença do candidato no sorteio, devido à pandemia de Covid-19 e o distanciamento social que estamos vivendo.
- 6.5. O sorteio eletrônico acontecerá no dia **09/10/2020** em horário a ser definido pela coordenação do processo.
- 6.6. O sorteio será organizado pela Direção do Câmpus São Paulo e pelo Departamento de Políticas de Acesso (DPAC/PRE), realizado na presença de duas testemunhas servidoras do IFSP. Na ocasião, será lavrada ata, a fim de se garantir a lisura do processo.
- 6.7. A ordem do sorteio para preenchimento das vagas de ampla concorrência e das listas de vagas reservadas, seguirá os critérios definidos pelo item 7.3.
- 6.8. O programa usado pelo IFSP sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, será gerada uma semente (instrumento que garante a aleatoriedade do processo e permite, inclusive, a reprodução do sorteio já feito com resultado idêntico).
- 6.9. Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador. Será preciso apenas utilizar a semente publicada e efetuar o download do programa usado para o sorteio neste endereço eletrônico: <http://spo.ifsp.edu.br>. Feito isso, basta seguir os passos abaixo e auditar o sorteio:
  - A) Abra o programa do sorteio;
  - B) No campo "total de inscritos" e no campo "vagas", colocar o número de candidatos inscritos e assinalar o campo "Inserir semente manualmente";
  - C) Preencha o campo "semente" com o número gerado;
  - D) Clique o botão "Gerar Lista";
  - E) Efetue a comparação da lista gerada com resultado publicado;
  - F) O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores Mozilla Firefox (versão 26.0 ou superior), Google Chrome (versão 31.0 ou superior) e Internet Explorer (versão 11 ou superior).

6.10. Nos dias **15 e 16/10/2020**, os candidatos poderão interpor recurso contra a **Lista Preliminar** dos candidatos classificados, caso alguma imprecisão seja verificada no documento, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no **[ANEXO I](#)**

6.11. **V**, no endereço eletrônico <http://ead3.ifsp.edu.br/>.

O **Resultado dos Recursos contra a Lista Preliminar** e a **Convocação para Matrícula** serão divulgados no dia **21/10/2020**, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br>.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

7.1. A **Convocação para a Matrícula** será divulgada no dia **21/10/2020**, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br>, obedecerá a divisão de vagas constante na **Tabela 1** e conterá o nome dos candidatos selecionados, curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.

7.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente de ter direito às vagas reservadas.

7.3. A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:

I. Estudantes egressos de escola pública, com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **junho, julho e agosto de 2020**:

a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).

b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).

II. Estudantes egressos de escola pública, independente de renda:

a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).

b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).

7.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a

convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será:

A. Na falta de candidatos para a **Lista 7 (L7)**: 1º.

L2

2º. L5

3º. L1

4º. L8

5º. L6

6º. L4

7º. L3

8º. Ampla Concorrência (Geral)

B. Na falta de candidatos para a **Lista 2 (L2)**: 1º.

L1

2º. L7

3º. L5

4º. L4

5º. L8

6º. L6

7º. L3

8º. Ampla Concorrência (Geral)

C. Na falta de candidatos para a **Lista 5 (L5)**: 1º.

L1

2º. L7

3º. L2

4º. L8

5º. L6

6º. L4

7º. L3

8º. Ampla Concorrência (Geral)

D. Na falta de candidatos para a **Lista 1 (L1)**: 1º.

L2

2º. L7

3º. L5

4º. L4

5º. L8

6º. L6

7º. L3

8º. Ampla Concorrência (Geral)

E. Na falta de candidatos para a **Lista 8 (L8)**: 1º.

L4

2º. L7

3º. L6

4º. L5

5º. L2

6º. L1

7º. L3

8º. Ampla Concorrência (Geral)

F. Na falta de candidatos para a **Lista 4 (L4)**: 1º.

L2

2º. L7

3º. L8

4º. L1

5º. L5

6º. L6

7º. L3

8º. Ampla Concorrência (Geral)

G. Na falta de candidatos para a **Lista 6 (L6)**: 1º.

L3

2º. L5

3º. L7

4º. L8

5º. L2

6º. L1

7º. L4

8º. Ampla Concorrência (Geral)

H. Na falta de candidatos para a **Lista 3 (L3)**: 1º.

L1

2º. L4

3º. L6

4º. L8

5º. L2

6º. L5

7º. L7

8º. Ampla Concorrência (Geral)

7.5. Após as matrículas da **1ª Chamada**, o *Campus* São Paulo do IFSP terá autonomia para proceder à ocupação das eventuais vagas remanescentes.

7.6. Os candidatos não convocados na **1ª Chamada** deverão acompanhar o endereço eletrônico do campus ofertante do curso para o qual se inscreveram, constantes no **QUADRO 1**, para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos.

8.2. Para a **1ª Chamada**, as matrículas acontecerão de **26 a 30/10/2020**.

8.3. Os documentos necessários para a efetivação da matrícula constam no **ANEXO II** e deverão ser encaminhados no período de matrícula, para o e-mail: [matriculatecnico.spo@ifsp.edu.br](mailto:matriculatecnico.spo@ifsp.edu.br).

8.4. O assunto do e-mail deve conter o título **“MATRÍCULA”** e no corpo do e-mail devem constar o nome completo do candidato e o curso para o qual foi convocado.

8.5. Quando do retorno das atividades presenciais, os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência e; caso sejam verificadas inconsistência, a matrícula do estudante poderá ser cancelada.

8.6. No ato da matrícula, candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência (PCD) deverão encaminhar por e-mail e posteriormente apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM),

atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como preencher e entregar o [ANEXO III](#)

- 8.7. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que enviarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes no **QUADRO 1**, de acordo com o curso escolhido e a opção de inscrição.
- 8.8. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, enviarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes neste edital, de acordo com o curso escolhido e a **opção de inscrição**, ou seja, Ampla, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8.
- 8.9. Caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido até o período da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração fornecida pela secretaria da escola em que estudou, com as informações pertinentes e com o prazo estipulado para a confecção do documento final. O estudante poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP condicionada a entrega do documento final no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga.
- 8.10. A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA**

- 9.1 Nos **dois dias úteis subsequentes** ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, com solicitação fundamentada e exemplificada com documentação, por intermédio de abertura de requerimento – via e-mail: [matriculatecnico.spo@ifsp.edu.br](mailto:matriculatecnico.spo@ifsp.edu.br) – junto ao *Campus* São Paulo.
- 9.2 O assunto do e-mail deve conter o título **“RECURSO”** e no corpo do e-mail devem constar o nome completo do candidato e o curso para o qual se inscreveu.
- 9.3 Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo IFSP, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 9.4 Os requerentes serão comunicados do resultado final via e-mail, **03 (três) dias úteis** subsequentes ao início da solicitação.
- 9.5 **Não serão fornecidas informações** a respeito dos recursos em face do indeferimento da matrícula anteriormente ao prazo informado.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretarão a desclassificação do

candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga.**

- 10.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2020.
- 10.4 No endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5 Os cursos técnicos do IFSP poderão ter aulas aos sábados, no contra turno e/ou no período noturno.
- 10.6 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria Geral do *Campus* São Paulo e pelo Departamento de Políticas de Acesso.

São Paulo, 17 de setembro de 2020.



LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR  
DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.035, 17 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Eu, \_\_\_\_\_, Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, TELEFONE: \_\_\_\_\_, CELULAR: \_\_\_\_\_,  
Email: \_\_\_\_\_, inscrito no  
**Processo Seletivo** para ingresso, **no segundo semestre letivo de 2020**, nos Cursos Técnicos Concomitantes ou  
Subsequentes ao Ensino Médio, do *Campus* São Paulo do IFSP (EDITAL, SPO Nº 035/2020), SOLICITO a inclusão e uso do "nome  
social" \_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua inscrição, segundo Capítulo 4 (item 3.8).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

#### ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Formulário de Matrícula - preenchido e assinado (em caso de candidato menor de 18 anos, o formulário deve ser assinado pelo responsável legal);
- b) Formulário de Saúde (em caso de candidato menor de 18 anos, o formulário deve ser assinado pelo responsável legal);
- c) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Quadro I**;
- d) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- e) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- j) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

#### ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Formulário de Matrícula - preenchido e assinado (em caso de candidato menor de 18 anos, o formulário deve ser assinado pelo responsável legal);
- b) Formulário de Saúde (em caso de candidato menor de 18 anos, o formulário deve ser assinado pelo responsável legal);
- c) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- d) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Carteira de Identidade para estrangeiros (CIE);
- e) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);

- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- j) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidatos.

### **OBSERVAÇÕES**

- No retorno das atividades presenciais, o estudante deverá entregar cópias simples (frente e verso) dos documentos de matrícula, acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula, por parte de servidor(a) do departamento competente (ou da comissão de matrícula do câmpus);
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos documentos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, mediante a entrega do instrumento de Procuração e a apresentação do documento oficial com foto do outorgado.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- Os documentos dos itens a à h são de entrega obrigatória para realização da matrícula.
- Os documentos dos itens i e j são de entrega facultativa, porém, quando não entregues, o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, a assinatura deverá ser idêntica ao do documento

de identificação enviado, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração nos itens i e j, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

a - quanto à regularidade do CPF do candidato no site da Receita Federal do Brasil (RFB); b - quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

## **2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:**

### **COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

- a) **Cursos Subsequentes** - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado o Ensino Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino;
- b) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino.

### **COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG, CPF e todos os documentos que comprovem a situação (empregado, desempregado, autônomo) e a renda de todos os membros da família (cópias e originais), que residem no mesmo domicílio, ou seja, que coabitam o mesmo lar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

### **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **junho, julho e agosto de 2020**, será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, junho, julho e agosto de 2020.**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio,

tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste Edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio dos candidatos.

**PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)**

- a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudos Médicos original** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

[Digitar aqui]

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO

(Obrigatório para quem optar pelas ações afirmativas de pessoas com necessidades especiais)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

**I - deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando - se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II - deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

**III - deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**IV - deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Devem ser **anexados laudos** que comprovem deficiência assinalada no quadro acima.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no Edital SPO nº 035, de 17 de setembro de 2020.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável

---

Para uso exclusivo do IFSP

Deferido:

Indeferido:

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura e CRM

**ANEXO IV**

**RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO**

**Edital SPO nº 035/2020 – Processo Seletivo 2º/2020**

<b>NOME</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	

**Pedido de recurso contra a Homologação das Inscrições.**

**Obs.: Somente para os candidatos que tiveram a inscrição deferida.**

**Local/data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**